RSU-PRO-2022/02462

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 634/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO **CONTRATANTE** E A **SOLUCAO MEDICA LTDA**, COMO **CONTRATADA**, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIO X DO TIPO CR (COMPUTERIZED RADIOGRAPHY), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O SISTEMA NA UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA – HMRF, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, n° 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **SOLUCAO MEDICA LTDA**, com sede na Rua João Fidelis Ribeiro, nº 710 – Vila Buenos Aires/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob o nº 21.060.578/0001-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUILHERME LUCHETTA DIDONE**, portador da Carteira de Identidade nº SP-36.242.342-8, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 424.592.488-81 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 634/2020, conforme despacho autorizativo do Senhor DIRETOR DE OPERAÇÕES datado de 21/10/2024, em fls.1043 do processo nº RSU-PRO-2022/02462, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 1 de 7
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2024.5067451834S, e o código: 5AG637V1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 634/2020 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (Doze) meses a contar de 28/12/2024 à 27/12/2025, com fundamento no art. 71, caput, da Lei n°13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal n°44.698/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo é R$136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 634/2020 que era de R$ 641.984,67 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), passa a ser de R$ 778.784,67 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de seguro garantia no valor de R$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 634/2020, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.10.302. 0306. 4011, Código de Despesa 339039, do orçamento de 2024, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE002126 no valor de R$1.520,00, para a RIOSAÚDE, ficando o restante a ser empenhado à conta do o exercício seguinte

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATADA** publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, sendo o texto fornecido pela **CONTRATANTE**, às expensas da **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 2 de 7
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2024.5067451834S, e o código: 5AG637V1

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo pela RioSaúde, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 2024.

_____

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

_____

GUILHERME LUCHETTA DIDONE

SOLUÇÃO MÉDICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 3 de 7
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2024.5067451834 5, e o código: 5AG637V1

RSU-PRO-2022/02462

ANEXO I

Empresa: **SOLUCAO MEDICA LTDA**

CNPJ: 21.060.578/0001-03

Endereço: Rua João Fidelis Ribeiro, nº 710 – Vila Buenos Aires/SP

OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistema de digitalização de imagens de raio x do tipo cr (computerized radiography), incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõe o sistema na unidade hospital municipal rocha faria – hmrf

Data Inicial	1º Termo Aditivo	2º Termo Aditivo	3º Termo Aditivo	Valor Acumulado
28/12/2020 à 27/12/2022 RS 530.160,00	Supressão a contar de 06/07/2021 -R$161.775,33	28/12/2022 à 27/12/2024 R$ 273.600,00	28/12/2024 à 27/12/2025 R$ 136.800,00	**R$ 778.784,67**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 4 de 7
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2024.5067451834S, e o código: 5AG637V1

ANEXO I-A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 2024.

_____

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

_____

GUILHERME LUCHETTA DIDONE

SOLUÇÃO MÉDICA LTDA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 5 de 7
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2024.5067451834S, e o código: 5AG637V1

ANEXO I-B

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 2024.

_____

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

_____

GUILHERME LUCHETTA DIDONE

SOLUÇÃO MÉDICA LTDA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 6 de 7
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2024.5067451834S, e o código: 5AG637V1

Documento assinado eletronicamente por: joanafrnds.riosaude@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.
Assinado em: 20/12/2024, às 11:41, através do e-mail joanafrnds.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51

Documento assinado eletronicamente por: GUILHERME LUCHETTA DIDONE, CPF/CNPJ nº 424.592.488-81, como Contratada.
Assinado em: 26/12/2024, às 10:39, através do e-mail comercial@solucaom.com.br, pelo ip 200.206.31.50

Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.
Assinado em: 20/12/2024, às 11:55, através do e-mail thyagoleopoldo.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51

Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 26/12/2024, às 15:58, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:4847:b007:b907:cf8d:b3ac:752a

O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 26/12/2024, às 15:58, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: https://signgov.com.br/verificaautenticidade, informando o processo: 2024.50674518345 e o código: 5AG637V1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 7 de 7
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2024.50674518345, e o código: 5AG637V1